



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº. 286/2009

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR LEILÃO DE
VEÍCULOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Leilão, para alienação conforme avaliação dos seguintes veículos:

Automóvel - Marca/Modelo GM/CARAVAN - Cor Branca - CHASSI: 9BGVN15DJJB112412 - Ano e Modelo: 1988 - Combustível Alcool, Placa MNH 6470 - **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**

Microonibus - Marca/Modelo I/KIA BESTA 12P GS - Cor Azul - CHASSI: KNHTR 731217056126. Ano e Modelo. 2001 - Combustível Diesel, Placa MNZ 6565 - **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**

Caminhoneta - Marca/Modelo IMP/ASIA TOWNER/DLX - Cor Branca - Ano e Modelo 1997 - Combustível Gasolina, Placa MHH 5847 - **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (20.10.2009).


CELMO MORAIS DE ANDRADE NETO
Prefeito Constitucional